



URGENTE

Of. Conjunto 01/2020 - Sindjus|Simpe|Sindpers - Porto Alegre, 18 de março de 2020.

Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL - SINDJUS, O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL – SIMPE-RS e o SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL - SINDPERS, entidades sindicais representativas dos servidores do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública gaúcha, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer em relação a Pandemia de Coronavírus - COVID19:

- 1) No dia de ontem, a Secretaria do Planejamento do Estado apresentou dados sobre a propagação da transmissão do Corona Vírus no Estado do Rio Grande do Sul. A secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, Leany Lemos, fez uma apresentação de estatísticas da Universidade Johns Hopkins e projeções sobre a propagação do vírus em território gaúcho nos próximos dias sob três cenários, considerando o histórico recente de alguns países a partir do 50º caso confirmado. No cenário extremo (modelos de Itália, Coreia do Sul e Irã), o crescimento do número de casos foi de 10 vezes em sete dias e de 87 vezes em 14 dias. **Se seguir essa projeção, o Rio**

Grande do Sul poderá ter 317 mortes entre 4.340 casos confirmados no período de duas semanas.

- 2) O prefeito de Porto Alegre emitiu dois decretos. O primeiro, de número 20.505, estabelece situação de emergência na cidade e o segundo, 20.506, determina o fechamento de estabelecimentos comerciais (shoppings e galerias comerciais), o que aumenta a percepção de que outros setores da Administração Pública estão mais mobilizados para medidas mais radicais.
- 3) Já há casos de pacientes sintomáticos de servidores ou estagiários no Ministério Público, Tribunal de Justiça do Estado e na Defensoria Pública que viajaram para países com transmissão comunitária.
- 4) Segundo dados preliminares levantados pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público, a adoção de medidas de contenção a critério das chefias imediatas tem mantido mais de 20% de locais com atendimento de casos não urgentes, 40% dos locais não estão submetidos ao regime de rodízio e em 60% dos locais de trabalho não foi instituído regime de teletrabalho. Os dados revelam que as medidas até então tomadas como optativas não são adotadas nas bases, o que aumenta gravemente o grau de exposição dos servidores.
- 5) Conforme levantamento do Sindicato dos Servidores da Justiça, dezenas de comarcas ainda não instituíram medidas preventivas para conter o avanço da epidemia, ainda que já tenham sido

publicadas duas resoluções sobre o tema e ofício circular da Corregedoria Geral de Justiça, sendo que ainda há centenas de servidores do grupo de risco trabalhando nos foros do estado.

- 6) O Gabinete de Crise/Covid19 do Judiciário de São Paulo, que se encontra no epicentro da transmissão comunitária do vírus no país anunciou suspensão do regime ordinário de trabalho para regime especial de plantão a partir da segunda feira, diante da aceleração dos casos de contaminação. Já a Direção do TJMG acaba de anunciar a suspensão do expediente a partir da quinta, 19/03, em carta encaminhada pelo Presidente do Tribunal aos magistrados, servidores e demais trabalhadores, mantendo em regime de plantão apenas os serviços administrativos e judiciais indispensáveis.
- 7) Sem restrições de contato o número de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus no Brasil pode dobrar a cada três dias.
- 8) O Ministério da Saúde confirmou que em dois dos mais populosos estados do país (RJ e SP) há transmissão comunitária do vírus, não sendo mais possível saber a origem das infecções.
- 9) Considerando que a Secretaria de Saúde de Porto Alegre informou que, dos 16 casos da capital, pelo menos 6 podem ter relação a contágio entre estados e municípios.
- 10) De acordo com o Exercício de projeção de casos para o Rio Grande do Sul, elaborado pelo Departamento de Economia e

Estatística do RS, em uma semana (7 dias) após o 50º caso confirmado, o número de casos decuplica, e após 14 dias, pode chegar a 87 vezes nos cenários mais graves.

11) O Sindjus requereu ao TJRS no dia 16/03/2020, a suspensão do atendimento ao público externo e o funcionamento do Poder Judiciário no regime de plantão nos moldes do recesso forense.

12) Ante o exposto e à iminência de uma situação de calamidade no Estado do Rio Grande do Sul, as entidades signatárias reforçam a necessidade de suspensão imediata do expediente no Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, mantendo apenas o atendimento dos casos urgentes e indispensáveis.

Outrossim, renovamos os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oswaldir Rodrigues da Silva
Diretor de Relações de Trabalho e Assuntos Jurídicos
SindjusRS

Jodar Pedroso Prates
Presidente
SimpeRS

Thomas Nicolas Vieira
Coordenador Geral
SindpeRS

Excelentíssimo Senhor,
Des. Voltaire de Lima Moraes,
Presidente
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
NESTA CAPITAL